

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA DOUTORA ÂNGELA PARREIRA DE OLIVEIRA
BOTELHO - PRESIDENTE DA 13ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL DE UBERLÂNDIA /MG**

Ofício gabinete n. 01/2018

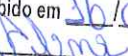
Assunto: nomeação de advogados dativos

Solicito a gentileza de Vossa Senhoria **para dar ciência aos advogados atuantes nesta Comarca a respeito da forma de nomeação de advogados, na qualidade de dativos**, perante as audiências de instrução e julgamento sob minha presidência, nos seguintes termos:

a) as audiências de instrução e julgamento serão realizadas na sala de audiência deste magistrado no 2º andar do Fórum Local – Sala 219;

b) as audiências são realizadas todas as quartas-feiras no período da manhã, com início a partir das 8h;

c) considerando que no procedimento do Juizado a nomeação de advogados dativos é realizada no próprio ato da audiência, os advogados interessados que desejarem serem nomeados como dativos nos processos criminais, deverão comparecer na sala deste Juízo **todas as quartas-feiras, no início das audiências a partir das 8h para a respectiva nomeação;**

Fórum
OAB/MG-13ª SUBSEÇÃO
Recebido em 16/02/18
Ass.: 
17:51



d) havendo mais de um advogado interessado na atuação do processo, a nomeação será feita por ordem de chegada com rodízio de nomeação entre os advogados presentes, nos processos que necessitarem de advogados dativos para a realização do ato;

e) não havendo mais de um advogado para ser nomeado, será nomeado o que se fizer presente para todas as audiências que necessitarem da nomeação;

f) haverá arbitramento de honorários advocatícios ao advogado dativo que atuar no processo, no momento da elaboração da sentença;

Finalmente, com protestos de elevada estima e distinta consideração, coloque-me à disposição de Vossa Senhoria para o que se fizer necessário.

Uberlândia, 15 de fevereiro de 2018.

EWERTON RONCOLETA

4º Juiz de Direito da 2ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial de Uberlândia

